



DECRETO Nº 3.757 DE 05 DE MAIO DE 2022

Estabelece turno único no serviço municipal.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,
CONSIDERANDO as disposições insertas no parágrafo único do art. 53 da Lei Municipal nº 1991, de 26 de junho de 1991 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido turno único no serviço público municipal contínuo de 06h, a realizar-se no dia 06 de maio de 2022, com horário de expediente das 07h às 13h, no Centro Administrativo Municipal.

Art. 2º O turno único não se aplicará ao Transporte Escolar e de pacientes, bem como às demais repartições públicas municipais.

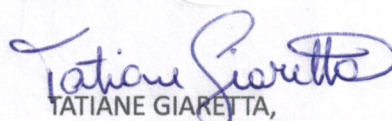
Art. 3º Eventuais horas extras só serão validadas após a jornada normal de trabalho e com a devida autorização.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 05 de maio de 2022.

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.


TATIANE GIARETTA,
Secretária de Administração.

Este Decreto foi afixado no mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a partir de 06/05/2022.